

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
CARAPICUÍBA

## ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo nº. 38886/2025.

Pregão eletrônico nº 94/2025.

Ref.: Impugnação ao edital apresentada pela empresa **COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.**

Às 10h00 do dia 27/11/2025, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através da Portaria nº 2.352 de 19 de agosto de 2025, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa supra, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de cestas básicas, oriundo do Processo Administrativo n.º 22268/2025.

Lida a impugnação, observamos que a empresa Comercial Moraes Araras Ltda. insurgiu-se contra a exigência de cópia do certificado de registro do produto, cópia do alvará da Vigilância Sanitária, e laudos bromatológicos.

Analisada a impugnação, observamos o seguinte:

Os itens que compõem as cestas básicas são itens de prateleira, e os documentos acima citados já deveriam estar em poder de seus fornecedores.

A exigência da documentação técnica visa garantir a qualidade a saúde e a integridade física dos municípios que receberão as cestas básicas.

Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo 00020663.989.25-9), as exigências supracitadas encontram amparo no artigo 17, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Estando os documentos em poder dos fornecedores o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos mesmos é suficiente para o atendimento do Edital.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento à impugnação apresentada pela empresa Comercial Moraes Araras Ltda.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

Esta decisão será comunicada à empresa impugnante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

## **Pregoeira e equipe de apoio:**

---

Leydiane Ferreira dos Santos  
Pregoeira

---

Gabriela Antunes Duarte  
Equipe de apoio

---

Ana Beatriz de Mello  
Equipe de apoio